

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão:25.101 – Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **25.101** – Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), na **ação 3117 –Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas nos Municípios do Estado**, no Programa 338, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, visa pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população do Estado.

A manutenção e conservação de vias de acesso e passeios tem grande relevância para os municípios, uma vez que uma das demandas mais emergentes perante as prefeituras nos período chuvoso, já que uma via pavimentada possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à comunidade, beneficiando a conquista e ocupação de regiões isoladas, e, ainda, auxilia na valorização de áreas.Tenho que fazer o papel, destinar recurso que fará a diferença na vida da população como um todo.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

**Max Russi**  
Deputado Estadual